



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

### **LEI Nº 1772**

De 30 de novembro de 2011

*Prorroga o prazo para a opção de ingresso no REFIS 2011, instituído pela Lei nº 011/2011.*

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h. do dia 28 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011 o prazo para a opção de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Américo Brasiliense – REFIS 2011, previsto no art. 4º da Lei nº 011, de 17 de maio de 2011, com a redação dada pela Lei nº 036, de 26 de setembro de 2011.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2011.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 30 dias do mês de novembro de 2011 (dois mil e onze).

**VALDEMIRO BRITO GOUVEA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
**Diretor de Gabinete**

Registrada às fls. 149 do livro competente nº 31 (trinta e um)